

Câmara Municipal De Pontal Do P

Estado do Paraná

Mensagem: 074/2024 Processo Legislativo nº. 0827/2024

Anteprojeto de Lei nº 85/2024

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 299.874,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais).”

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 08/10/2024

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA: ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 074/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 08 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0827/2024 Hora: 14:23

Data de Protocolo: 08/10/2024

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Mensagem nº 074-2024



Excelentíssimo Senhor

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 074/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 074/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 299.874,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais).”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 074/2024



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 299.874,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais).”**

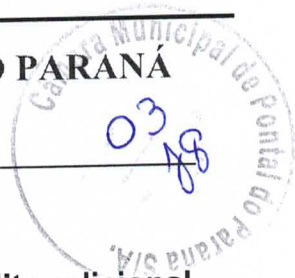
A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, elemento de despesa, para utilização de recursos de emenda parlamentar destinada a aquisição de equipamentos e material permanente.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 299.874,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais).”

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 299.874,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais).”

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.139.	PROPOSTA 09515395000124002 - DEPUTADO LUCIANO DUCCI
971- 4.4.90.52.00.00 494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 299.874,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 299.874,00.

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.7.1.3.50.11.01.13000000

Fonte: 494

R\$ 299.874,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 299.874,00.

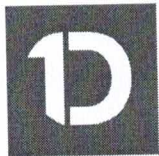
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 08 de outubro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

VINICIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



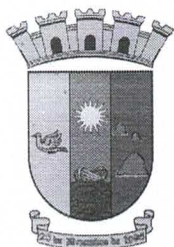
Código para verificação: 5D1B-67B4-B4EC-6533

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 08/10/2024 12:21:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 08/10/2024 12:21:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSINEIA DE ARAUJO (CPF 030.XXX.XXX-10) em 08/10/2024 13:39:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/5D1B-67B4-B4EC-6533>



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 080/2024

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 299.874,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2024, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 299.874,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais).

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.139.	PROPOSTA 09515395000124002 – DEPUTADO LUCIANO DUCCI
971 – 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES R\$ 299.874,00
494	

Total dos Recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 299.874,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.3.50.11.01.13000000 Fonte: 494 R\$ 299.874,00

Total de Recursos utilizados para esta Lei R\$ 299.874,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 30 de outubro de 2024.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.600, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.



Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 299.874,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 299.874,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais)."

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.139. PROPOSTA 09515395000124002 - DEPUTADO LUCIANO DUCCI
971- 4.4.90.52.00.00 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 299.874,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 299.874,00.

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.3.50.11.01.13000000 Fonte: 494 R\$ 299.874,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 299.874,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 30 de outubro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

VINICIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador: 993D6886

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/11/2024. Edição 3145
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>